



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

013

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

LEI N.º 530/05  
De 03 de março de 2005

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial destinado a construção de prédio para o Correio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa	Valor
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
03.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Desenvolvimento Administrativo	
04.122.0006.1.043	CONST. PREDIO PIAGÊNCIA DOS CORREIOS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....	R\$ 70.000,00
	TOTAL .....	R\$ 70.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, que abaixo se especifica, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstradas segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0012	Previdência Social de Inativos e Pensionistas	
09.272.0012.2.010	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.3.90.91.01	Sentenças Judiciais "d" Proc. TC.031.527/026/00 .....	R\$ 70.000,00
	TOTAL .....	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 03 de março de 2005.

*Giacomo Di Raimo*  
GIACOMO DI RAIMO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

*Clovis Lourenço Gonçalves*  
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Secretário de Administração e Finanças